



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ESPERANTINA / TO

Instituído pela Lei Municipal nº 232, de 14 de Março de 2018



ANO IX

Nº 329

ESPERANTINA - TO

sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA	
- ELETRÔNICA Nº 001/2026.....	1
TERMO DE ATUALIZAÇÃO DA FILIAÇÃO.....	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2026.

A Prefeitura Municipal de Esperantina – TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que a Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia visando a construção de unidades habitacionais no município de Esperantina - TO, originalmente agendada para 10 de fevereiro de 2026 às 09h. Foi ADIADA, para o dia 11 de fevereiro de 2026 às 14h, as demais informações permanecem inalteradas. O adiamento se dá em virtude do decreto municipal 016/2026 de 06 de fevereiro de 2026, que decreta feriado municipal na data de 10 de fevereiro 2026. João Marcos Costa Pimentel, Agente de Contratação. 06 de Fevereiro de 2026

TERMO DE ATUALIZAÇÃO DA FILIAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Município de Esperantina/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 25.064.080/0001-70 representado por seu prefeito(a) municipal, Sr(a) Maria Antonia Rodrigues dos Santos Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 928.057.871-53, no exercício de seu poder geral de administração, competência privativa que lhe é conferida pelo art. 84, inc. II, da Constituição de República Federativa do Brasil, ratifica a filiação do Município à CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS (CNM), Associação de Representação dos Municípios brasileiros, para a realização de objetivos de interesse comum de caráter político-administrativo, técnico, científico, educacional, cultural e social, pessoa jurídica de direito privado, de natureza civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade lutar pela valorização do municipalismo e das entidades de representação dos Municípios; convergir interesses, objetivando coordenar, representar e defender os direitos institucionais dos Entes Federados locais; promover a evolução e melhoria da gestão pública municipal; primar pela discussão de políticas de Estado, sem subserviência a ideologias, partidos políticos, poderes ou governos, defendendo sempre o respeito à autonomia dos Municípios e aos interesses da gestão municipal; acompanhar as ações dos poderes Legislativo, Executivo e

Judiciário, do Ministério Público e dos Tribunais de Contas, intervindo conforme o interesse dos seus associados; atuar na defesa dos interesses gerais dos Municípios perante os Poderes Executivos da União, dos Estados e do Distrito Federal. Declara ciência de que a condição de associado estabelece a obrigação de cumprir as regras estatutárias, usufruir dos direitos constantes do artigo 39 do Estatuto Social e observar os deveres listados no artigo 41 do Estatuto da CNM. Também na condição de Município associado, autoriza a CNM a representá-lo judicial e extrajudicialmente, em ações individuais ou coletivas, na defesa de interesses comuns aos Municípios brasileiros, na qualidade de parte, terceiro interessado ou amicus curiae; atuar na defesa dos interesses gerais perante os Poderes Executivos da União, dos Estados e do Distrito Federal e perante os Poderes Legislativos; apoiar a defesa dos interesses comuns em processos administrativos perante os órgãos de Controle e representar o município junto à instâncias privadas, sempre na defesa de interesses comuns aos municípios associados. Compromete-se a destinar, mensalmente o valor da contribuição associativa mensal que é fixado pela Assembleia-Geral, nos termos do inciso III do artigo 10 do Estatuto Social, e que observará o fator do FPM do Município associado, previsto na lei orçamentária anual. Compromete-se também a realizar a publicação imediata deste instrumento de filiação em órgão de imprensa oficial do Município.

Brasília, 05 de fevereiro de 2026

Maria Antonia Rodrigues dos Santos Silva
Prefeita Municipal



Diário Oficial do Município

Esperantina - TO . CEP: 77993-000

Fone: (63) 3475-1132

dom@esperantina.to.gov.br

www.esperantina.to.gov.br

MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
Prefeita

DEUMAR ALVES DOS SANTOS
Vice Prefeito

FRANCISCO ESEQUIEL SANTOS
Secretário de Administração